

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@unoesc.rct-sc.br

DECRETO N.º 022/2000 DE 08/06/2000

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Públicos Municipais, na forma da legislação pertinente:

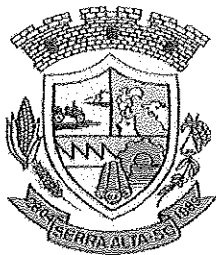
Presidente: ARGENOR LUIZ BRESOLIN
Secretário: CLAUDINO BORTOLANZA
Membros: CLAUDEMIR MARTINELLI
OSVALDO BONISSONI
VALTER SGARBI
LUIZ CARLOS MAGRIN
ENIO PAGLIOCCHI

Art. 2º - Compete à Comissão, avaliar em moeda corrente nacional no mercado financeiro, o valor mínimo dos Bens a seguir mencionados, em decorrência da venda por parte da Prefeitura Municipal de Serra Alta, bem como emitir Parecer para tal, dando registro em ata própria da reunião:

- 01 AUTOMÓVEL PASSAGEIRO/AMBULÂNCIA, À GASOLINA, MARCA GM/CARAVAN, ANO 1990, CATEGORIA OFICIAL, COR: BRANCA, PLACAS: LXQ-9408/SC, CHASSI: 9BGVN15ELLB110230;
- 01 AUTOMÓVEL PASSAGEIRO, À GASOLINA, MARCA: FIAT/UNO PICK-UP HEAVY DUTY, ANO 1992, CATEGORIA: OFICIAL, COR: BRANCA, PLACAS: UH-3006/SC, CHASSI: 9BD146000N82241484;

Art. 3º - Os Bens supra mencionados ficam desafetados das finalidades à eles inerentes para fins de baixa do Patrimônio Municipal.


Art. 4º - As Receitas decorrentes desta lei, serão classificadas em receitas de capital no código: 22.10.00.05 – Alienação de Bens Móveis.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@unoesc.rct-sc.br

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2000.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


ARGENOR LUIZ BRESOLIN
Secretário da Fazenda